

12.3. Cilindros, cones e esferas: elementos, propriedades, áreas e volumes.
 12.4. Troncos de pirâmides e de cones: elementos, propriedades, áreas e volumes.
 13. Geometria Analítica.
 13.1 Ponto: distância, ponto médio, alinhamento de três pontos.
 13.2 Reta: equações e estudo dos coeficientes.
 13.2.1 Distância entre ponto e reta.
 13.2.2 Posições relativas de duas retas.
 13.3 Circunferência: equações.
 13.3.1 Posições relativas entre reta e circunferência.
 13.3.2 Posições relativas entre duas circunferências.
 13.4. Cônicas.
INGLÊS
 1. Informação no mundo globalizado: reflexão crítica
 1.1. Contextos de usos da língua inglesa
 1.1.1. Mapeamento dos países que usam a língua inglesa como língua materna
 1.1.2. A influência internacional dos usos da língua inglesa como língua estrangeira
 1.1.3. Reconhecimento das variáveis linguísticas da língua inglesa
 1.2. Gêneros para leitura e escrita em língua inglesa
 1.2.1. Folhetos sobre programas de intercâmbio em países de língua inglesa (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
 1.2.2. E-mails trocados por intercambistas de várias localidades do mundo (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
 1.2.3. Folhetos turísticos (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
 1.2.4. Texto informativo (o uso de tempos verbais, conjunções e preposições)
 1.3. Gêneros para leitura e escrita
 1.3.1. Reconhecimento da estrutura geral de um jornal
 1.3.2. A primeira página de jornal e suas manchetes
 1.3.3. Notícias (organização do texto e inferência de significado)
 1.3.4. Opinião do leitor e seção de ouvidoria (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
 1.3.5. Seções e seus objetivos (localização de informações explícitas e reconhecimento do tema)
 1.3.6. Voz passiva
 1.3.7. Pronomes relativos (who, that, which, where, whose)
 1.4. Gêneros para leitura e escrita
 1.4.1. Notícias (localização de informações explícitas e relação do tema / assunto com experiências pessoais)
 1.4.2. Vocabulário: definições, antônimos e sinônimos
 1.4.3. Tempos verbais (passado, presente e futuro)
 1.5. Gêneros para leitura e escrita
 1.5.1. Notícias: os leads
 1.5.2. Os leads (localização de informações explícitas: o quê, quem, quando, onde)
 1.5.3. Notícias (reconhecimento do tema)
 1.5.4. Tempos verbais: passado, passado contínuo, presente e presente contínuo
 2. Intertextualidade e cinema: reflexão crítica
 2.1. Análise de filmes e programas de televisão
 2.1.1. Reconhecimento de temas / assuntos
 2.1.2. Localização de informações explícitas
 2.1.3. Inferência do ponto de vista e das intenções do autor
 2.1.4. O uso de diferentes tempos verbais
 2.1.5. O uso das conjunções (contraste, adição, conclusão e concessão) e dos marcadores sequenciais
 2.2. Gêneros para leitura e escrita
 2.2.1. Trechos de filmes e programas de TV em inglês ou legendados em inglês
 2.2.2. Resenhas críticas de filmes (organização textual), notícias e jornal, entrevistas com diretores e atores desses filmes (localização de informações, reconhecimento de temas, inferência de ponto de vista, construção de opinião)
 2.3. Análise de propagandas e peças publicitárias: cinema e consumo
 2.3.1. Reconhecimento das relações entre cultura e consumo
 2.3.2. Reconhecimento de mensagens implícitas em anúncios ou propagandas (linguagem verbal e não verbal)
 2.3.3. Identificação de propagandas de produtos implícitas em filmes
 2.3.4. Inferência de informações, ponto de vista e intenções do autor
 2.3.5. Reconhecimento de tema
 2.3.6. Construção de relações entre o texto observado e atitudes pessoais
 2.3.7. O uso dos graus dos adjetivos, formas comparativas e superlativas
 2.3.8. O uso do imperativo
 2.4. Gêneros para leitura e escrita
 2.4.1. Propagandas publicitárias, trechos de filmes em inglês ou legendados em inglês, entrevistas com diretores e atores (localização de informações, reconhecimento de temas, inferência de ponto de vista)
 2.5. Cinema e preconceito
 2.5.1. Reconhecimento do tema
 2.5.2. Reconhecimento de estereótipos sociais e preconceitos
 2.5.3. Inferência de informações
 2.5.4. O uso dos verbos modais: should, must, might, could, can, may, ought to
 2.5.7. O uso de orações condicionais: tipo 1 e tipo 2
 2.6. Gêneros para leitura e escrita
 2.6.1. Trechos de filmes em inglês ou legendados em inglês, entrevistas com diretores e atores, resenhas, seção de ajuda em revista para adolescentes
 2.7. Cinema e literatura
 2.7.1. Cinema, literatura e identidade cultural
 2.7.2. O enredo no texto literário e sua adaptação para o cinema
 2.7.3. Identificação e descrição de personagens
 2.7.4. O uso de diferentes tempos verbais
 2.7.5. Discurso direto e indireto
 2.8. Gêneros para leitura e escrita
 2.8.1. Trechos de romances e/ou contos que foram adaptados para o cinema, trechos de filmes em inglês ou legendados em inglês, resenha crítica de livros e filmes, trechos de roteiros
 3. O mundo do trabalho: reflexão crítica
 3.1. Mundo do trabalho voluntariado
 3.1.1. Localização e inferência de informações
 3.1.2. Reconhecimento do assunto / tema
 3.1.3. Relação das informações com experiências pessoais
 3.1.4. Inferência do ponto de vista do autor
 3.1.5. O uso dos tempos verbais: presente, presente perfeito e presente perfeito contínuo
 3.2. Gêneros para leitura e escrita
 3.2.1. Anúncios e folhetos informativos de ONGs recrutando voluntários, depoimentos de pessoas que atuaram como voluntários
 3.3. Primeiro emprego
 3.3.1. As características e a organização de um anúncio
 3.3.2. Identificação das diferentes necessidades veiculadas em um anúncio de emprego
 3.3.3. Localização de informações específicas e reconhecimento da idéia principal
 3.3.4. Inferência do significado de palavras desconhecidas
 3.3.5. O uso de verbos que indicam diferentes habilidades
 3.4. Gêneros para leitura e escrita
 3.4.1. Anúncios de empregos e textos informativos
 3.5. Profissões do século XXI
 3.5.1. As características e a organização de um artigo (depoimento)
 3.5.2. Localização de informações e pontos de vista
 3.5.3. Relação do tema com experiências pessoais e perspectivas futuras

3.5.4. O uso dos tempos verbais: futuro (will, going to)
 3.5.5. O uso dos verbos modais: may, might, could, must, should, can, ought to
 3.5.6. O uso dos marcadores textuais que indicam opções: either...or, neither...nor, not only...but
 3.5.7. O uso de orações condicionais (tipos 1 e 2), passado, presente simples, presente perfeito e futuro (retomada)
 3.6. Gêneros para leitura e escrita
 3.6.1. Artigos de revista, depoimentos de jovens sobre escolha de profissão e ingresso no mercado de trabalho, brochuras sobre cursos (livres e universitários)
 3.6.2. O uso de pronomes pessoais, objetos e possessivos
 3.6.3. O uso de adjetivos possessivos
 3.7. Construção do currículo
 3.7.1. As características e organização de um currículo
 3.7.2. Localização de informações
 3.7.3. Edição de currículos (informações pessoais, formação, habilidades e objetivos)
 3.7.4. O uso de preposições in, at, on, of, for, to, by, from, up, down
 3.7.5. O uso das letras maiúsculas e da pontuação
 3.8. Gêneros para leitura e escrita
 3.8.1. Currículos e textos informativos
PORTUGUÊS
 Objetoivo geral – avaliar a capacidade de comunicação do candidato, tanto na recepção quanto na produção de textos escritos. Para tanto, compõe-se a prova de questões objetivas e uma redação.
 Objetoivo específico – avaliar a habilidade de produção, de interpretação e de análise de gêneros (textos com finalidade social distinta) e tipos textuais diversos (descrição, narração, dissertação e texto injuntivo).
 Prova de Português
 A recepção de textos deverá avaliar a capacidade de perceber e interpretar os componentes linguísticos do texto, voltando-se para a compreensão, progressão e articulação de ideias na composição textual. A articulação da linguagem e sociedade guiará a seleção temática das questões.
 Conteúdo
 Estudo dos gêneros e tipos textuais (literários e não-literários) e de sua materialidade linguística (pertinência e adequação dos empregos realizados) serão os critérios gerais para a avaliação das habilidades do candidato. Especificamente serão conteúdos sob avaliação: o apuro na organização gramatical da frase; a adequação do emprego vocabular (bem como seus processos de formação morfológica e usos) e das classes de palavras (substantivos, adjetivos, advérbios, verbos, numerais, preposições, conjunções, pronomes, artigos e interjeições); as relações sintáticas de dependência entre as palavras na oração (regência nominal); a capacidade de grafar corretamente as palavras (ortografia, acentuação); de empregar, com precisão, marcadores de número, de pessoa e de gênero (morfeias e desinências flexionais, flexão e concordância); o emprego adequado dos verbos na oração, provendo a relação modal e temporal (correlação de tempos e modos) bem como suas relações com os termos a ele subordinados (regência verbal); de desenvolver períodos com a necessária relação sintático-semântica entre frases e orações (coesão e coerência, conjunções, pronomes relativos, preposições e operadores argumentativos textuais); de empregar adequadamente as vozes do verbo em função das construções e da natureza do texto; os recursos estilísticos, tais como as figuras de linguagem e recursos estruturais; a construção e organização sintática das frases e dos períodos (relação entre classes de palavras e funções sintáticas e semânticas) assim como os efeitos discursivos (intenções via codificação linguística e objetivos); o conhecimento das literaturas brasileira, portuguesa e sua relação intertextual com as produções do mundo (incluindo-se produções dos países de língua portuguesa), nos vários períodos de produção (períodos literários e intertextualidade); a relação entre a produção literária e a realidade cultural e histórica em que se produziram os textos.
REDAÇÃO
 A produção de textos deverá avaliar a capacidade de desenvolver e organizar as ideias, seja:
 a) expondo-as criticamente, apresentando teses e argumentos de maneira lógica e abordando criativamente o tema proposto; ou
 b) desenvolvendo uma narrativa dotada de sentido, em que os elementos constituintes (fato, personagens, espaço, tempo, causa e consequência) se correlacionem de modo a compor o enredo.
 A variedade culta da língua portuguesa, com suas estruturas gramaticais, será o padrão para avaliar a redação. Os princípios de coesão, coerência do texto, progressão temática e a propriedade das soluções linguísticas em nível sintático-semântico serão observados. A fuga ao tema proposto anula a Redação, que receberá, nesse caso, nota zero. A prova de redação tem valor de 0 a 100 pontos.
 A nota atribuída às redações segue uma escala de 0 a 10, sempre com a atribuição de ponto inteiro (0, 1, 2 etc.). A nota é definida com base em critérios que levam em conta tanto a apresentação e o desenvolvimento do conteúdo (ideias, argumentos) quanto a adequação do texto aos princípios da norma culta. Um e outro têm, na correção, igual importância e peso e são mutuamente condicionantes, ou seja, a insuficiência em um ou outro critério (ou ambos) pode acarretar anulação da redação.
 O primeiro critério prioriza, na correção, a adequação do texto ao tema e ao gênero propostos. Verificam-se, assim: a aderência do texto produzido ao tema dado, de modo a aferir se a redação se enquadra no eixo temático proposto bem como se é desenvolvido de acordo com a tipologia textual solicitada (dissertativa ou narrativa); se o texto apresenta ideias que, no desenvolvimento, estão lógicas e coerentemente associadas; a organicidade e a unidade textuais, observando-se se a redação constitui um conjunto articulado de partes em torno do tema e a existência de informatividade, associada à argumentação coerente e posicionamento claro, sempre com foco no tema. A aderência do texto ao tema proposto é uma condição de suma importância, pelo fato de demonstrar, em primeira instância, as habilidades de leitura e compreensão de texto, pressupostos para toda e qualquer forma de comunicação verbal, sujeita a condições sempre determinadas de produção, quer se considerem, aí, aspectos pragmáticos (tais como os fins dos interlocutores), quer aspectos estilísticos (como é o caso das especificidades dos gêneros textuais), entre outros.
 O segundo critério leva em conta a obediência aos princípios da modalidade culta e escrita da língua, com especial ênfase no plano sintático do texto, observando-se a coerência estilística. Ressalta-se, nesse caso, a necessidade de manutenção, ao longo do texto, de modalidade linguística adequada a tal situação comunicacional. Esse critério considera ainda a seleção lexical (vocabulário preciso e adequado à expressão das ideias utilizadas para o desenvolvimento das teses defendidas); a sintaxe de concordância, regência e colocação; a correção no emprego de conectores lógico-argumentativos (com destaque para conjunções, preposições e locuções); os princípios de coerência e coesão centrados em paragrafação e pontuação e a grafia das palavras. Esse critério está associado a habilidades necessárias e indispensáveis aos estudantes do ensino superior, sendo o domínio da modalidade culta da língua materna condição indissociável do grau de complexidade das habilidades (leitura, inteligência, produção textual, entre outras) e dos conhecimentos exigidos nos componentes curriculares dos cursos de graduação.
 Finalmente, na prova de redação do vestibular da Fatec, a produção do texto está condicionada a alguns comandos, juntamente com o tema fornecido. Tais comandos sinalizam ao candidato os elementos que serão considerados na correção de seu texto e estão focados em:

a) seleção, organização e relação de argumentos que sustentem o ponto de vista adotado pelo redator (aponta para a habilidade de focar-se no tema e desenvolvê-lo segundo o gênero textual proposto: dissertação ou narração);
 b) emprego da modalidade culta da língua portuguesa, única e exclusivamente;
 c) organização do texto em parágrafos, nunca em versos;
 d) título para o texto (aponta para a aferição da habilidade de captação do tema e de síntese das ideias desenvolvidas);
 e) exposição de ideias próprias, sem copiar partes ou totalidade dos textos fornecidos como base para reflexão;
 Critérios para correção da Redação:
 I - Introdução
 a) Valor da redação – 10 pontos
 b) A proposta explícita que o texto NÃO seja em verso; portanto, deve ser em prosa;
 Quanto ao gênero, explicita-se que seja dissertativo ou narrativo.
 II – Para atribuição da nota, serão considerados, com igual peso:
 a) correção gramatical
 Quanto à correção gramatical, será observada principalmente a obediência aos princípios da modalidade culta escrita da língua, com especial ênfase no plano sintático do texto, verificando:
 - manutenção da modalidade de língua (portanto, coerência estilística);
 - adequação vocabular;
 - sintaxe de concordância, colocação e regência;
 - correção no emprego de preposições e conjunções;
 - grafia das palavras;
 - paragrafação e pontuação.
 b) apresentação e desenvolvimento do conteúdo.
 Quanto à apresentação e desenvolvimento do conteúdo, serão priorizados os seguintes aspectos:
 - adequação ao tema proposto e ao gênero textual solicitado;
 - organicidade e unidade (coesão) – será observado se a redação constitui um conjunto articulado de partes em torno do tema proposto;
 - existência de argumentação coerente e posicionamento claro, no caso do texto dissertativo;
 - presença dos elementos constitutivos do texto narrativo, a saber: fato, personagens (dentre os quais o narrador, seja observador, seja personagem), espaço, tempo, causa e consequência, correlacionados de modo a compor um enredo dotado de sentido.
 III - Ocorrências:
 - Se houver desvio de tema como, por exemplo, nos casos de “hipertrofia do exemplo” (situação em que o tema é posto de lado e a redação se desenvolve em torno do(s) exemplo(s) dado(s) pelo candidato), nesse caso (que não é fuga do tema, mas desvio de fulcro), a nota atribuída será, no máximo, 5,0 (cinco);
 - O candidato deverá atribuir um título para a Redação. A ausência de título na Redação implica na diminuição da nota final do candidato.
 IV- Será atribuída nota zero à redação que:
 - fugir ao tema e/ou gênero propostos;
 - apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
 - estiver em branco;
 - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (utilizando desenhos, sinais gráficos, números, séries de interjeições, palavras soltas etc);
 - for escrita em outra língua que não a portuguesa;
 - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
 - apresentar 5 (cinco) linhas ou menos (sem contar o título);
 - for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
RACIOCÍNIO LÓGICO
 Questões com finalidade de verificar a capacidade de raciocínio lógico do candidato.
MULTIDISCIPLINAR
 Questões que propõem a articulação de conhecimentos das disciplinas de Ensino Médio, para a solução de situações-problema.
ANEXO IV - Cálculo da nota da prova e da nota final:
 Para o cálculo da nota final será utilizado o seguinte critério: Nota das questões da prova.
 A nota das questões objetivas da prova será dada por:
 P = 100 x NPC/64
 Em que:
 * NPC = Nota ponderada total das questões, formada pelo número de respostas certas das 10 questões de peso 2 multiplicado por dois, somado ao número de respostas certas das 44 questões de matérias de peso 1.
 Nessa parte da prova, o candidato que prestou o ENEM poderá utilizar a nota da parte objetiva da prova do ENEM. A nota final (N) para as questões objetivas será dada por:
 N = (4 x P + 1 x ENEM)/5 se ENEM maior que P ou N = P, se ENEM menor ou igual a P.
 Em que:
 * P: é a nota obtida nas questões objetivas da prova da Fatec.
 * ENEM: é a nota da parte objetiva da prova do ENEM.
Nota Final
 A nota final do candidato será dada pela igualdade:
 NF = (8 x N + 2 x R)/10
 Em que:
 * N: é a nota final da parte objetiva da prova.
 * R: é a nota obtida na redação (valor máximo 100).
 * NF: é a nota final da prova.
 Para o candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, a sua nota final será obtida pela seguinte fórmula:
 NFA = NF x (1 + A + P)
 Em que:
 * NF: nota final obtida pelo candidato.
 * A (valor 3%): para candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem afrodescendentes.
 * P (valor 10%): para candidatos que, no ato da inscrição, declararem que cursaram, integralmente, o ensino médio em instituições públicas federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.
 O valor máximo da NFA é 100,000.
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ESCOLAR (em papel timbrado da escola).
 Declaramos, para os devidos fins, que -----(nome do aluno)-----, portador(a) do RG nº -----, cursou integralmente o ensino médio em instituição pública, respectivamente a(s) seguinte(s) série(s):
 * 1ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)
 * 2ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)
 * 3ª série - (nome da escola) – (município) – (estado)

 Local e data assinatura e carimbo do responsável na escola

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Despacho do Coordenador Técnico, de 10-10-2018
 Com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, declaro a dispensa de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados para a realização dos processos seletivos de ingresso de discentes no 1º semestre de 2019 para acesso as vagas das Escolas Técnicas Estaduais - Etes do CEETEPS, diretamente com a Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT. Submeto o ato a Ratificação da Diretora Superintendente, com base no artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Esporte, Lazer e Juventude
GABINETE DO SECRETÁRIO
Termo de Contrato
 Processo SELJ 0393/2018
 Contrato 016/2018
 Contratante: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.
 Contratada: Viação Piracicabana S/A
 Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagem rodoviárias intermunicipais.
 Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação
 Valor: R\$ 9.000,00
 Data de Celebração do Ajuste: 19-07-2018
 Programa de Trabalho: 27.811.4109.5131-0000
 Prazo de Vigência: 19-07-2018 a 31-12-2018
 Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SELJ 1/2018 de 21-05-2018
 Tipo de Pessoa: Jurídica
 CNPJ: 54.360.623/0001-02
 Nota de Empenho: 2018NE00148
 Natureza de Despesa: 3390.33
Termo de Contrato
 Processo SELJ 1296/2017
 Contrato 023/2018
 Contratante: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.
 Contratada: Picolini & Picolini Ltda
 Objeto: Prestação de serviços de adequação do quadro de força em parte do imóvel onde está instalada a Delegacia Regional de Esporte e Lazer de Araçatuba situada na Rua 1º de Maio 235 – Vila Estádio - Araçatuba/SP.
 Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.
 Valor: R\$ 8.900,00.
 Data de Celebração do Ajuste: 26-09-2018
 Programa de Trabalho: 27.122.0100.5854-0000
 Prazo de Vigência: 26-09-2018 a 24-12-2018
 Prazo de Execução: 01-10-2018 A 29-11-2018
 Parecer Jurídico: CJ/SELJ 97/2018 de 20-08-2018
 Tipo de Pessoa: Jurídica
 CNPJ: 00.308.869/0001-06
 Nota de Empenho: 2018NE00366
 Natureza de Despesa: 3390.39.99
Termo de Aditamento
 Processo SELJ 0113/2014
 Contrato: 033/2014
 Contratante: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.
 Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
 Objeto: Quarto Termo de Aditamento da prorrogação do prazo de vigência, para prestação de serviços de informática, pela contratada, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços.
 Valor Inicial Atualizado: R\$ 221.830,20.
 Data da Celebração do Termo Aditivo: 06-09-2018
 Programa de Trabalho: 27.811.4109.5131-0000
 Prazo de Vigência: 12 meses de 11-09-2018 a 10-09-2019
 Tipo de Pessoa: Jurídica
 CNPJ: 62.577.929/0001-35
 Nota de Empenho: 2017NE00183
 Natureza de Despesa: 3390.88.90

Habitação
GABINETE DO SECRETÁRIO
Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social
Anexo Deliberação Normativa CGFPFIS - 021, de 10-10-2018.
 Aprova nova edição, com alterações, da Deliberação Normativa 013/2012 que aprovou o Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano.
 O Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - CGFPFIS, no uso da competência que lhe confere o Inciso I, do Artigo 13 da Lei 8.201, de 15-01-2008, e do Inciso I, do Artigo 14 do Decreto 53.823, de 15-12-2008, em Reunião Ordinária realizada no dia 10-10-2018, e considerando,
 A conveniência de aperfeiçoar as diretrizes operacionais para a execução do Programa Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano, constantes da Deliberação Normativa do CGFPFIS 013, de 11-09-2012;
 A importância de promover o alinhamento da Deliberação Normativa do CGFPFIS com o Decreto estadual 58.183, de 29-06-2012, que tem por objeto o Programa Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano; e
 A exposição de motivos apresentada, Resolve,
 Art. 1º. Aprovar nova edição, com alterações e outra numeração, da Deliberação Normativa CGFPFIS 013 de 11-09-2012 que aprovou o Programa Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano, a qual passa a vigorar com a redação anexada a esta Deliberação Normativa.
 Art. 2º. Aprovar o direcionamento dos investimentos originados do FPHIS para este Programa até o montante de 500 milhões de reais, para atendimento a até 50 mil famílias ou domicílios, até 31-12-2019.
 Art. 3º. A Agência Paulista de Habitação Social – Casa Paulista, na qualidade de Agente Operador do FPHIS, expedirá os atos necessários para divulgação aos interessados.
 Art. 4º. Ratificar os atos praticados com base na Deliberação Normativa 013/2012 até a data em que a presente Deliberação entra em vigor.
 Art. 5º. Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Deliberação Normativa CGFPFIS - 021, de 10-10-2018.
 Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano
 1. Objetivos
 1.1 Apoiar investimentos direcionados a promover a melhoria da infraestrutura urbana e das condições de vida da população de baixo poder aquisitivo, nos termos da Lei 12.801, de 15-01-2008.
 1.2 A seleção dos projetos apresentados será apreciada tecnicamente pela Casa Paulista quanto ao aspecto de enquadramento no Programa e autorizada pela Secretaria da Habitação.
 2. Vigência do Programa
 2.1 O Programa vigerá até 31-12-2019, condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
 3. Itens de Investimento
 3.1 Os recursos transferidos ou repassados pelo Programa mediante Convênio serão aplicados, isolada ou cumulativamente, nas atividades abaixo relacionadas, previstas no Artigo 16 da Lei 12.801, de 15-01-2008:
 3.1.1 aquisição, locação, arrendamento, construção, conclusão, ampliação, melhoria, reforma de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

3.1.2 aquisição de terrenos destinados à implantação de intervenções habitacionais;

3.1.3 produção e financiamento de empreendimentos habitacionais dotados de infraestrutura urbana básica e equipamentos comunitários;

3.1.4 regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

3.1.5 urbanização ou reurbanização de áreas degradadas ou assentamentos informais;

3.1.6 produção de equipamentos comunitários;

3.1.7 investimento em obras e serviços de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos atendimentos habitacionais de interesse social;

3.1.8 aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias em processos de regularização;

3.1.9 recuperação ou construção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

3.1.10 repasse de recursos aos agentes financeiros e promotores e aos fundos municipais e regionais, visando a sua aplicação em programas e ações aprovadas pelo Conselho Gestor do FPHIS;

3.1.11 concessão de subsídios, observadas as normas pertinentes e os limites orçamentários estabelecidos;

3.1.12 constituição de contrapartidas, para viabilizar a completa realização dos programas implementados com recursos do FPHIS;

3.1.13 assistência técnica gratuita nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, nos termos da Lei federal 11.888, de 24-12-2008.

3.2 As despesas com projetos e respectivas aprovações nos órgãos competentes, quando for o caso, correrão por conta do(a) parceiro(a) conveniado(a).

4. Origem dos Recursos

4.1 Os recursos serão originários do FPHIS, instituído pela Lei 12.801, de 15-01-2008, regulamentada pelo Decreto 53.823, de 15-12-2008.

5. Participantes

5.1 Secretária da Habitação - SH, alocando recursos orçamentários ao FPHIS.

5.2 Agente Operador: Agência - Agência Paulista de Habitação Social, responsável pelo direcionamento e aplicação dos recursos financeiros no Programa.

5.3 CDHU, Municípios paulistas e empresas municipais de habitação e demais agentes promotores que manifestarem interesse e se enquadrarem nas prioridades de atendimento definidas pela Secretaria da Habitação.

6. Requisitos para aprovação dos projetos

6.1 Propriedade do Terreno

6.1.1 Os terrenos onde serão realizados os investimentos poderão ser públicos ou privados, regularizados ou em processo de regularização ou ainda que preencham requisitos previstos na legislação federal ou estadual que tratem da regularização fundiária.

6.2 Localização

A intervenção a ser efetivada deverá estar inserida na zona urbana ou rural do Município com prioridade para as Regiões Metropolitanas do Estado.

6.3 Aprovações e Licenciamentos

6.3.1 Os recursos para o Programa somente poderão ser desembolsados em projetos que estejam devidamente aprovados pelos órgãos competentes, em especial os estaduais responsáveis pelos licenciamentos ambientais, sempre que cabíveis.

6.3.2 As ações, serviços ou obras a serem executados deverão estar inseridos nos respectivos planos de trabalho, contemplando as especificações de cada etapa de sua execução e, quando for o caso, do cronograma físico-financeiro.

6.3.3 Quando o investimento compreender obras, os materiais utilizados deverão ser certificados pelo Programa da Qualidade da Construção Habitacional do Estado de São Paulo - QUALIHAB, ou por meio de ensaios e testes realizados por laboratórios que pertençam a RBLE - Rede Brasileira de Laboratório de Ensaio do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

6.3.4 Caberá ao(a) parceiro(a) conveniado(a) a execução – direta ou indireta - das obras, serviços ou ações necessários à realização dos projetos apoiados pelo Programa objeto desta norma.

6.3.5 A Secretária da Habitação poderá editar critérios para adotar padrões de melhoria das adequações urbanísticas dos empreendimentos a serem executados nos termos deste Programa.

6.4 Impedimentos

6.4.1 Serão impedidos de participar do Programa os municípios que tiveram empreendimentos cuja execução ou regularização tenha sido obstada ou inviabilizada por ação ou inação dos mesmos.

7. Valor do Apoio Financeiro e Forma de Liberação

7.1 O valor do apoio financeiro do Programa será proposto, demonstrado e justificado tecnicamente pelo(a) interessado(a) perseguindo-se como diretriz, sem configurar parâmetro absolutamente excludente, o valor de até R\$ 10.000,00 por domicílio ou família beneficiada.

7.2 Quando se tratar de investimentos em obras e serviços a liberação dos recursos será parcelada, condicionada à apresentação das respectivas medições e prestações de contas, observando-se, para tanto, as condições, critérios e exigências estabelecidas em cada Termo de Convênio e seu Plano de Trabalho.

7.3 A última parcela será efetivada mediante:

7.3.1 Conclusão integral do objeto Convênio;

7.3.2 Quando necessário, atendimento, pelo(a) conveniado(a), ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA firmado com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB; e

7.3.3 Demais itens que venham a constar do Plano de Trabalho específico do convênio.

8 Procedimentos para Obtenção dos Recursos do Programa

8.1 O(a) interessado(a) deverá apresentar o Projeto de enquadramento no Programa à Casa Paulista, na qualidade de Agente Operador do FPHIS.

8.2 A Casa Paulista efetuará a análise de enquadramento do pleito e a inexistência de impedimentos previstos na legislação, e nos termos do subitem 6.4 deste Anexo.

8.3 Confirmada a viabilidade de atendimento no âmbito do Programa, a Casa Paulista submeterá a proposta à Secretaria da Habitação para decisão quanto ao prosseguimento.

8.4 Autorizado o prosseguimento e considerado conveniente, poderá ser firmado Protocolo de Intenções entre a SH e o(a) interessado(a) como ato representativo do compromisso de atendimento.

8.4 Cabe ao(á, s) interessado(a, s, as) diligenciar para apresentar o projeto e os respectivos documentos para apreciação pela Casa Paulista, complementando os mesmos com o que venha a ser solicitado.

8.5 Cumpridos os requisitos e apresentada a documentação exigida, será assinado Convênio específico entre a SH e o(a) interessado(a) cujo objeto será o repasse de recursos do FPHIS para a execução do projeto aprovado.

8.6 Quando integrantes do projeto, os trabalhos de pré e pós-ocupação e promoção de implantação de equipamentos e serviços públicos serão realizados pelo(a) conveniado(a).

9 Prazo de Vigência do Convênio

9.1 O prazo de vigência do Convênio será estabelecido no Termo de Convênio para o que será considerada a espécie de projeto a ser executado.

10. Disposições Finais

10.1 Caberá à SH/Casa Paulista:

10.2 Estruturar as operações e condições em consonância com os critérios definidos no presente Programa e nas diretrizes da Secretaria da Habitação.

10.3 Acompanhar e avaliar o desempenho das operações integrantes do presente Programa.

10.4 Editar os atos necessários à atuação dos participantes na operacionalização do Programa.

Agência Paulista de Habitação Social

Extratos de Termos Aditivos – Convênio Oneroso
SPDOC 88087/2018

Processo: SH 570/05/2013 – Vols. I a III

Programa: Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano – Moradia Melhor

Convênio 570/05/2013

Conveniente: Secretaria da Habitação / Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista

Conveniado: Município de Orlandia

Objeto: Quinto Termo de Aditamento do Convênio.

Cláusulas Aditadas: Cláusula referente ao valor (redução) e prazo de vigência e Cláusula referente aos Anexos: Plano de Trabalho e Cronograma físico-financeiro.

Valor total do convênio - R\$ 674.735,61.

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 674.735,61.

Valor de responsabilidade do Município: A contrapartida do município é a disponibilização dos terrenos para a construção das casas.

Data da assinatura do aditamento: 13-09-2018.

Vigência: 04-12-2013 a 04-12-2018

Classificação dos recursos: Natureza de despesa: 44405101 Programa de Trabalho 25052489 UG 250101

Nota de Empenho 2014NE00355, emitida em 09-06-2014

Parecer Jurídico CJ/SH 216/2018

SPDOC 60956/2018

Processo: SH 314/05/2014 - Vols. I a IV

Programa: Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano

Convênio 314/05/2014

Conveniente: Secretaria da Habitação / Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista

Conveniado: Município de Ribeirão Corrente

Objeto: Termo de Aditamento de prazo e Encerramento de Convênio.

Valor Total do Convênio – R\$ 2.014.500,00.

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 1.910.864,86.

Valor de responsabilidade do Município: R\$ 103.635,14.

Data da assinatura do aditamento: 14-09-2018

Vigência: 03-07-2014 até a data da celebração deste Termo

Classificação dos recursos: Natureza de despesa: 44405101 Programa de Trabalho 25052490 UG 250101

Nota de Empenho 2014NE00608, emitida em 09-09-2014

(saldo anulado pelo Decreto 63.640 de 02-08-2018)

Parecer Jurídico CJ/SH 193/2018

SPDOC 86105/2018

Processo: SH 704/05/2013 – Vols. I a III

Programa: Casa Paulista – Lotes Urbanizados

Convênio 704/05/2013

Conveniente: Secretaria da Habitação / Casa Paulista

Conveniado: Município de Castilho

Objeto: Termo de Encerramento de Convênio.

Valor Total do Convênio - R\$ 1.194.981,32.

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 1.100.896,48.

Valor de responsabilidade do Município: R\$ 94.084,84.

Data da assinatura do aditamento: 28-08-2018.

Vigência: 26-11-2013 até a data da celebração deste Termo

Classificação dos recursos: Natureza de despesa: 44405101 Programa de Trabalho 25052276 UG 250101

Nota de Empenho 2013NE00691, emitida em 05-12-2013

(saldo anulado pelo Decreto 63.640 de 02-08-2018)

Cota CJ/SH 59/2018

SPDOC 608120/2017

Processo: SH 675/05/2012 – Vols. I a III

Programa: Casa Paulista - Lotes Urbanizados

Convênio 675/05/2012

Conveniente: Secretaria da Habitação - Casa Paulista

Conveniado: Município de Tapiratiba

Objeto: Termo de Adequação do valor e de Encerramento do Convênio.

Valor Total do Convênio - R\$ 2.114.682,02.

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 2.103.706,93.

Valor de responsabilidade do Município: R\$ 10.975,09.

Data da assinatura do aditamento: 28-08-2018.

Vigência: 01-11-2012 até a data da celebração deste Termo

Classificação dos recursos: Natureza de despesa: 44405101 Programa de Trabalho 25052276 UGE 250101

Nota de Empenho 2012NE00780, emitida em 14-12-2012

(saldo anulado pelo Decreto 63.640 de 02-08-2018)

Parecer Jurídico CJ/SH 218/2018

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato De Empenho

Modalidade: Dispensa – Art. 24, inciso II.

Processo: 6848/2018

Nota de Empenho: 2018NE00379

Data do Empenho: 28/09/2018

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - Gabinete do Secretário

Contratado: Policolor Artes Graficas Ltda EPP

CNPJ: 03.689.602/0001-96

Objeto: Serviço de produção e impressão de 1.000 cartilhas com 16 páginas.

Prazo de Execução: 13 dias corridos.

Valor: R\$ 2.498,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903983, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122010042760000

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Portaria do Coordenador, de 08-10-2018

Substitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 02/2015/FPBRN (Processo SMA 7640/2015), firmado em 10-08-2015 com a empresa Arklok Equipamentos de Informática Eireli

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - manter o servidor Alexandre Gomes da Silva, portador do RG 20.637.431-8, na qualidade de fiscal, e designar a Deborah Cláudia Pereira de Jesus, portadora do RG 47.273.976-1 e CPF 398.105.528-40, na qualidade de suplente em substituição a Ailton Ferreira Lima, portador do RG 23.585.095-0, para acompanhamento e fiscalização a execução do contrato 02/2015/FPBRN, firmado em 10-08-2015 com a empresa Arklok Equipamentos de Informática Eireli - para locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, manutenção, sistema operacional e software básico padronizado para a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação. PSMA 7.640/2015.

Apostila do Coordenador, de 13-09-2018

Referente ao Contrato 02/2015/CFA

Diante da edição do Decreto 61.785, de 05-01-2016, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa Arklok Equipamentos de Informática Eireli foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada, à fl. 142.

Considerando que a contratada não aceitou a proposta de negociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação

do IPC/Fipe de 2,76% (Dois inteiros e setenta e seis centésimos), a administração procedeu os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, autorizo o reajuste de preços referente à prestação de serviços de locação de Equipamentos de Informática, conforme planilhas de folhas 143/148, processo 7640/2015.

Autorizo também a realização da despesa estimada em R\$ 6.077,67, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas. Processo SMA 7640/2015

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO I - CAMPINAS

Comunicado

O Centro Técnico de Fiscalização Regional de Campinas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar o resultado da decisão sobre o recurso julgado, em primeira instância, cujo autuado não foi notificado, por não ter sido localizado para a sua entrega.

Auto de Infração Ambiental 20170602007260-1

Proc. Digital nº: SMA.001976/2017-68

Autuado: Irene Stanzel de Almeida

CPF: 667.504.588-15

R.G.: 3940726

Município: Jarinu

Recurso: 1º Instância

Resultado: Informamos que a defesa interposta contra a decisão do Atendimento Ambiental foi analisada, deliberandose pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permaneçam vigentes.

Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFA, no endereço abaixo indicado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFA.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, a sanção Advertência será convertida em Multa Simples, conforme estabelece o artigo 9º da Resolução SMA 48/2014.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

Comunicado

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 10 - São João da Boa Vista

Auto de infração Ambiental: 20180221007037-1

Datada Infração: 01-03-2018

Autuado: Vitorio Dezorzi Junior

CPF: 032.846.358-23

Data da Sessão: 03-10-2018

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Embargo de obra ou atividade: Manter;

Houve conciliação.

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3499437

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Endereço: Rua Dom Antonio de Melo, 577, Centro, Dvinolândia.

Ponto de Atendimento: Ponto 10 - São João da Boa Vista

Auto de infração Ambiental: 20180227005159-1

Datada Infração: 04-03-2018

Autuado: Carlos Pereira de Brito

CPF: 016.533.158-57

Data da Sessão: 10-10-2018

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Houve conciliação.

Observações: Nome do Sgto Luciano Melizi não aparece no preenchimento automático da Ata. O mesmo assina a presente ata como representante da Polícia Militar Ambiental. Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 10 - São João da Boa Vista

Auto de infração Ambiental: 20180228008952-1

Datada Infração: 02-03-2018

Autuado: Edna Cristina dos Santos

CPF: 263.831.258-42